



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**4º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA  
AUTORIZADO PELO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 2808/2018**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa RGE – Sul Distribuidora de Energia S/A, CNPJ nº 02.016.440/0001-62, já qualificada nos autos da Inexigibilidade do Edital n. 2808/2018, resolve aditar a referida contratação, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** a contratação decorrente da inexigibilidade do Edital. 2.808/2018 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, ante o interesse público e a necessária continuidade do fornecimento de energia elétrica, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, a contar do dia 29 de novembro de 2022, conforme Ofício nº 108/2022 - SMF anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais condições estipuladas na inexigibilidade permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado à mesma para seu bom e fiel cumprimento.

Caçapava do Sul, RS, 18 de novembro de 2022.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**